

Card

**RENOVAÇÃO DO
CONVÉNIO
DE
PARCERIA**

Alf. Silva
Coelho
29/05/12

WY


A **FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**, adiante designada por **FMH**, com sede na Cruz Quebrada, 1495-688, com o número de contribuinte 501 621 288, aqui representada pelo seu Presidente, o Professor Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto.

E

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 500844321 de pessoa Colectiva, com o Capital Social de 656.723.284,00 Euros, com sede na Rua Áurea, nº 88, freguesia de São Nicolau, 1100 – 063, Lisboa em diante reconhecido como **Santander Totta**, aqui representado pelo **Sr. Dr. Vieira Monteiro** e **Sr. Dr. Sebastião Beltrão**

Tendo como ponto de partida o Convénio assinado com a **UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA (UTL)**, no dia 28 de Junho de 2002, e o Convénio assinado com a **FMH** no dia 13 de Março de 2008, e da vontade de aprofundar essa relação, pretende-se por este meio renovar o **CONVÉNIO** que visa potenciar e desenvolver as relações do **SANTANDER TOTTA** com a **FMH da UTL**.

O Convénio é celebrado nos seguintes termos:

1. Com a assinatura deste **CONVÉNIO**, o **SANTANDER TOTTA**, entregará, a título gratuito (doação) e por um período de 3 anos, à **FMH** a quantia total de 90.000 Euros (noventa mil Euros), divididos em três partes anuais de 30.000€
2. O **SANTANDER TOTTA** passará a emitir os cartões de aluno da **FMH** de modo a habilitar toda o colectivo da **FMH** com os meios para utilizar as funcionalidades a instalar. Este cartão é o único cartão reconhecido pela **FMH**.
3. O **SANTANDER TOTTA** manterá, durante a duração do Convénio, no espaço da **FMH**, o quiosque Universitário como unidade de apoio à emissão do cartão universitário inteligente, bem como ponto de informação comercial do **BST**. A disponibilização do espaço, a logística de suporte de instalação, a limpeza e manutenção das áreas circundantes são da responsabilidade da **FMH**, sendo da responsabilidade do **BST** a instalação e funcionamento do Quiosque e respectivos custos.

Carla

My

SB

4. O presente donativo terá como afectação específica e necessária o apoio ao desenvolvimento dos seguintes programas:
 - a. Programas de mobilidade Internacional entre os quais o programa de mobilidade luso-brasileira Santander Universidades e o Programa de Mobilidade Iberoamericana para alunos e investigadores
 - b. Workshops e congressos científicos de âmbito Internacional a serem realizados pela **FMH**
 - c. Outras actividades que visem a excelência da educação na **FMH**

5. A **FMH** da **UTL** pode também beneficiar dos **Projectos Globais** patrocinados pelo Santander Universidades.

6. É da exclusiva responsabilidade da **FMH** a solicitação ao **Banco Santander Totta** das contrapartidas atrás referidas, sendo estas não transitáveis ou acumuláveis para anos subsequentes salvo por concordância expressa de ambas as partes assinantes.

7. Compete à Comissão de Acompanhamento do PROGRAMA e PARCERIA (constituída por um representante designada por cada uma das instituições envolvidas), acompanhar a execução destes eventuais programas, mantendo o **BANCO SANTANDER TOTTA** devidamente informado do que de relevante for sucedendo nessa aplicação.

8. O **SANTANDER TOTTA** complementarmente ao projecto anteriormente referido, poderá analisar casuisticamente ou considerar outras iniciativas julgadas igualmente meritórias, desde que previamente acordado entre ambas as partes.

9. A **FMH**, como meio de divulgação e sensibilização da comunidade académica compromete-se a divulgar convenientemente este **ACORDO**, fazendo as referências que forem entendidas adequadas à participação do **BANCO SANTANDER TOTTA**.

10. A **FMH** e o **BANCO SANTANDER TOTTA** confirmam que este Convénio se insere numa perspectiva de fortalecimento e incremento dos domínios de cooperação e áreas de abrangência entre as Instituições, havendo assim um recíproco compromisso de abordagem conjunta a todas as oportunidades e iniciativas que possam considerar-se no futuro, como benéficas ao desiderato da interacção entre as Instituições, em favor da comunidade académica.

11. O presente Convénio é válido e eficaz por três anos a partir da data da sua assinatura, podendo, porém, qualquer das partes proceder livremente à sua denúncia, desde que a comunique por escrito à outra Instituição por uma antecedência de 45 dias do início de um novo ano do

Convénio e desde que não tenha sido antecipada nenhuma prestação do donativo por parte do banco.

12. Operada a eficácia da denúncia cessam todos os direitos e demais obrigações das partes assumidas no Convénio ou nos demais instrumentos contratuais celebrados para sua execução.
13. A **FMH** emitirá a documentação que se revelar necessária ao correcto enquadramento de gestão e tratamento contabilístico no **SANTANDER TOTTA**.
14. Em corolário dos apoios efectuados pelo Banco ao abrigo do presente convénio, a **FMH** compromete-se a:
 - a) Dar preferência ao **BST** no que respeita a patrocínios e publicidade bancária
 - b) Inserir o logótipo do **BST**, ou referência ao mesmo em obras e eventos patrocinados pelo Banco
 - c) Colaborar com o banco em acção de divulgação dos produtos e serviços do Banco
 - d) Incrementar o relacionamento comercial com o Banco nomeadamente em todas as operações e serviços bancários que utilizem, e, sem prejuízo da lógica comercial, dar-lhe preferência.
15. Todo e qualquer litígio entre as Instituições que decorra deste Convénio e não seja resolvido pela Comissão de Acompanhamento deve ser resolvido por arbitragem, no âmbito da Câmara de Comércio de Lisboa e nos termos e em conformidade com os respectivos regulamentos.

Celebrado em Lisboa, em **31 de Julho** de 2011, em dois exemplares, fazendo ambos igualmente fé.

Pela

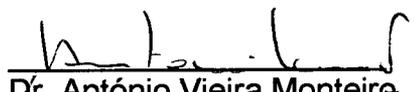
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa



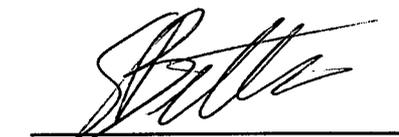
Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto
Presidente da Faculdade de Motricidade Humana

Pelo

BANCO SANTANDER TOTTA S.A.



Dr. António Vieira Monteiro



Dr. Sebastião Beltrão